

Desembrulhando o pacote

DERCIO MUNHOZ
Colaborador

Depois de longa expectativa, finalmente deu-se o ponto do temido pacote econômico. E pode-se desde logo dizer que o pacote não decepcionou. Já que, à moda dos velhos tempos, caiu com forte impacto explosivo, espalhando estilhaços por todos os lados. Ressalte-se que, diferentemente, desta vez o pacote veio embrulhado em papel perfumado, já que acompanhado por uma série de propostas de medidas de grande alcance social, com programas de alimentação, saúde, educação, voltados para grupos de baixa renda. Em contrapartida as mesmas pessoas de baixa renda, se assalariados, tenderão a enfrentar índices de reajustes distorcidos pelas alterações nos critérios de cálculo. E as possíveis novas pressões inflacionárias.

As medidas pretendidas pelo Governo envolvem uma ampla gama de diferentes campos. O que requer uma visão mais global, para conclusões menos incertas. Razão por que os principais aspectos são comentados a seguir, permitindo um primeiro balanço de "ganhos e perdas" aos diferentes setores da sociedade.

INDICES DE PREÇOS

Primeiramente o Governo alterou o índice utilizado para correções salariais, saltando do INPC-Restrito para o INPC-Amplio. Isso significa que agora os salários em geral serão reajustados não mais por um índice apurado a partir do padrão de consumo das famílias de menor renda (até cinco salários mínimos) — onde pesa mais os alimentos; entrando um novo índice baseado no consumo das famílias até 30 salários mínimos — onde tem menor significado os gastos com alimentação, e mais os despendos com veículos próprios e diferentes serviços urbanos, educação, lazer, etc. Ora, se no momento os preços dos alimentos estão se elevando mais rapidamente, é evidente que a mudança de critérios tende a forçar os índices de reajustes para baixo.

O outro aspecto foi substituir o índice de preços da Fundação Getúlio Vargas pelo novo INPC-Amplio para a correção monetária. Isso provocará uma correção menor nos depósitos de poupanças, nos depósitos com correção, nas aplicações a prazo em geral com correção pós-fixada, já que o INPC (o antigo) vinha ficando abaixo das taxas de inflação apuradas pela Fundação. Mas é evidente que os aplicadores melhor informados tenderão a procurar taxas de juros mais altas para compensar um índice menor de correção — na medida em que esta se situe abaixo das taxas de inflação. Afinal o parâmetro que orienta os ganhos de capital em geral não são índices decretados, mas sim a inflação observada. E, afinal, a principal diferença que vem sendo registrada en-

tre os índices oficiais — INPC, e os demais índices, é que os primeiros têm a coleta de preços encerrada na metade do mês, muitas vezes ficando subestimado quando o Governo libera muitos produtos com preços controlados logo após o encerramento da pesquisa do IBGE. Isso, aliás, tem afetado os reajustes salariais dos últimos meses — também porque os índices são aplicados em reajustes salariais dois meses depois: em decorrência os ganhos reais obtidos pelos sindicatos mais fortes, nas negociações recentes, não são tão elevados como muitos apontaram, e é possível que muitos assalariados estejam festean- do ganhos reais enquanto de fato o salário real nem se recompondo.

AUMENTO DE IMPOSTOS

Os impostos serão aumentados de modo geral. Com muita justiça no que se refere ao imposto de renda sobre aplicações financeiras. Mas porque o Governo, ao invés de elevar o imposto nas aplicações de curto prazo em títulos do Governo, não coloca seus papéis com remuneração real negativa, junto aos aplicadores "cativos", resolvendo assim a questão dos déficits públicos?

O imposto de renda sobre as pessoas jurídicas de grande porte será aumentado, com o critério de apuração semestral dos balanços. A rigor isso envolveria uma sobrecarga da ordem de 40%; mas efetivamente será algo menor, desde que as empresas já estão no regime de antecipação do imposto de renda, embora não na base dos lucros correntes. A questão é que as grandes empresas normalmente exercem relativo controle do mercado, tendo condições de repasse para os preços, o que significaria pressões inflacionárias adicionais, com a "conta" sendo transferida para os assalariados. Não se tem, todavia, estimativas de quanto representa a sobrecarga em termos da renda global do país, para uma avaliação de possível reflexo sobre os salários reais.

O imposto de renda sobre as pessoas físicas sofreu profundas alterações, especialmente para vigência a partir de 1987 — ano-base de 1986. De inicio as pessoas com renda líquida até pouco mais de 2,5 salários mínimos ficarão isentas. Outros grupos não tiveram redução de imposto — como equivocadamente interpretado por algumas áreas, à base de informações incompletas. O que haverá será uma redução do desconto na fonte, o que nada tem a ver com o imposto a ser pago: tanto quanto um adiantamento maior de salários, no fim da semana, não altera o poder de compra do trabalhador. Importante o imposto de renda da pessoa física é que a partir de 1987 não mais se fará a correção do imposto pago na fonte; e, diferentemente, o imposto a

ser pago, apurado na declaração (imposto calculado menos a retenção na fonte, sem correção monetária desta), passará a sofrer uma correção monetária aproximadamente igual à inflação de um semestre. Nos níveis atuais da inflação isso significaria um aumento da ordem de 80,0% no imposto de renda a ser pago na declaração, antes agravado pela não-correção da retenção na fonte — o que representaria uma verdadeira derrama fiscal sobre a classe média; essa sobrecarga será, todavia, amenizada pela mudança na tabela de imposto progressivo, com redução das alíquotas. Ainda assim, todavia, a penalização será estonteante para muitos grupos, pois a partir dos ganhos de 1986 o imposto será calculado de forma a que, de fato, terá correção monetária semestral (aproximadamente) todo o imposto calculado.

Para aqueles que, declarando a renda de 1985, tiverem devolução de imposto retilho a mais, só receberão em dinheiro se o valor não ultrapassar Cr\$ 600 mil (em moeda atual). Acima disso o Governo dará ORTN, com resgate em parcelas anuais e até 1989, que terão de ser vendidas com desconto para aqueles que pretendam botar a mão no "cobre". — A sobrecarga sobre os assalariados, com o novo sistema, constitui um dos pontos que deveria ter sido melhor informado pelo Governo, com exemplos que pudesse ser entendidos por todos, especialmente quando, de forma surpreendente e estranha, o pacote quase foi empurrado pela goela de um legislativo atônito, que evidentemente não podia ter tido tempo de examinar, até a manhã da sexta-feira — quando da votação, o real alcance das medidas das propostas.

DEFICIT PÚBLICO

As medidas propostas visam a redução dos déficits públicos, estimados em Cr\$ 211,0 trilhões no orçamento para 1986. Acontece que desse total tem-se Cr\$ 120,0 trilhões de encargos financeiros da dívida interna (os custos absurdos do giro dos papéis do Governo, injustificáveis porque remuneram-se com altas taxas finais aplicações de curto prazo, de recursos cativos), mais Cr\$ 90 trilhões de déficits de outras origens que nunca foram efetivamente explicados. Afinal o problema novo — aumento real dos gastos com pessoal em 30,0%, por força de alterações salariais feitas ao final do Governo passado — já teria sido sanado no decorrer de 1985, quando as receitas do Governo cresceram perto de 20,0% em termos reais — face ao aumento da carga tributária, enquanto as despesas se elevaram em menos de 10,0% reais. Assim, aparentemente, os números do déficit de 1986, que o Congresso de fato não teve condições de exami-

nar e discutir, conteriam efetivamente apenas os custos da especulação com papéis públicos sem cobertura orçamentária. Como, aliás, vem ocorrendo desde 1971, quando da Lei Complementar nº 12, que deu poderes ao Banco Central/Conselho Monetário Nacional para administrar a dívida sem audiência do Congresso, e nem mesmo do Ministro da Fazenda, como a prática indicaria.

O que se coloca é se é legítimo aumentar tributos para cobrir o custo de uma dívida que cresce apenas e tão somente em decorrência dos altos juros reais pagos pelo Governo dentro do especulativo giro da dívida.

ÁREA SOCIAL

De grande importância é o programa do Governo de aplicar Cr\$ 76 trilhões na área social em 1986. Afinal é exatamente isso que se esperava da Nova República. E muitas outras coisas na área do emprego; das famílias de baixa renda abandonadas sob viadutos, ou pedintes nas esquinas dos grandes centros; dos pequenos agricultores pendurados em bancos por adversidades acima de suas forças; de milhões de escravos brancos, alugados na economia urbana como simples objetos. Mas o que não ficou bem claro é porque tais gastos não elevaram o déficit do orçamento para Cr\$ 290 trilhões? Na falta de informações mais completas fica a impressão que as verbas já estavam no orçamento aprovado pelo Congresso, e que os programas apresentados não têm relação com o pacote fiscal.

NOVA POSTURA

Na apreciação do processo de encaminhamento do pacote fiscal não se pode minimizar a importância do fato de a proposta ter sido encaminhada ao Legislativo, mostrando que na Nova República já se incorporou uma postura política civilizada. O que não pode ser diminuído pelo atropelo com que se procurou a aprovação legislativa, quaseapanhando o Congresso de surpresa.

Com a discussão das propostas nas Casas Legislativas todos sairão ganhando. E só assim se poderá saber realmente o alcance e significado completo do pacote. Pois o debate certamente terá a assistênciaclarecedora do Executivo, quando a participação dos diferentes ministros da área social envolvidos pelas propostas poderá proporcionar à Nação a sensação, até aqui ausente, de que o Ministério age de forma integrada e unida, dentro de uma estratégia voltada para o resgate do programa político que tantas esperanças despertou na população brasileira. E que agora já se diluiu rapidamente, como um ponto de luz no horizonte perdido.